

BANCO DE INVESTIMENTOS UBS (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 33.987.793/0001-33 - NIRE 35.300.132.157

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

Hora e Local: 08:00 horas, na sede social do Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Companhia"), localizado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo. **Quorum:** Acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Presidente: Daniel Bassan; Secretário: Marcelo Augusto Ramos.

Deliberações: Todas tomadas por unanimidade de votos: **(a)** foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); **(b)** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do artigo 124, § 4º, da LSA; **(c)** foi aprovada a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), sendo à conta de Reservas de Lucros - Estatutária, o montante de R\$ 373.193.966,52 (trezentos e setenta e três milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), à conta de Reservas de Lucros - Lucros a Realizar o montante de R\$ 554.755.399,78 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) e à conta de Reservas de Lucros - Especiais o montante de R\$ 472.050.633,70 (quatrocentos e setenta e dois milhões, cinqüenta mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), correspondentes aos lucros auferidos pela Companhia em exercícios anteriores. Foi consignado, ainda, que, para fins de conversão em moeda estrangeira, o câmbio aplicável será o divulgado pelo Banco Central do Brasil em 06 de outubro de 2025, e que o pagamento dos dividendos será realizado em 08 de outubro de 2025, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo acionista. **(d)** foi aprovada a retenção do saldo remanescente dos lucros retidos, em conformidade com o artigo 196 da LSA, permanecendo registrado em conta específica no patrimônio líquido. **(e)** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Autenticação:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da apostação de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). **Assinaturas dos Presentes:** Daniel Bassan - Presidente; Marcelo Augusto Ramos - Secretário e UBS AG, representado por seus procuradores Bernardo de Azevedo Silva Rothe e Betina Machado Ferraz. **Daniel Bassan** - Presidente, **Marcelo Augusto Ramos** - Secretário, **UBS AG** - p.p Bernardo de Azevedo Silva Rothe, p.p. Betina Machado Ferraz. JUCESP nº 381.967/25-6 em 21/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>